

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS — EACEA/33/08

Quadro de cooperação UE-Canadá no domínio do ensino superior, da formação profissional e da juventude

Convite à apresentação de candidaturas 2009 — Parcerias Transatlânticas de Intercâmbios

(2009/C 7/08)

1. OBJECTIVOS E DESCRIÇÃO

Os objectivos gerais do programa e do presente convite são promover o entendimento mútuo entre os povos da União Europeia e do Canadá, incluindo um conhecimento mais amplo das respectivas línguas, culturas e instituições, e melhorar a qualidade dos recursos humanos tanto na União Europeia como no Canadá.

2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

A apresentação de pedidos de subvenção no âmbito do presente convite está aberta a instituições de ensino superior e instituições de ensino e formação profissionais. Os candidatos terão de estar estabelecidos num dos 27 Estados-Membros da União Europeia.

3. ACÇÕES ELEGÍVEIS

No âmbito do presente convite está previsto apenas um tipo de acção, a saber, **programas conjuntos de estudos e/ou formação UE-Canadá**. Esta acção apoia os consórcios de instituições de ensino superior e instituições de ensino e formação profissionais da União Europeia e do Canadá, Parcerias Transatlânticas de Intercâmbios (TEP), no desenvolvimento de programas de estudos e formação conjuntos e na promoção da mobilidade dos estudantes e dos docentes.

As actividades deverão ter início entre 1 de Setembro de 2009 e 31 de Dezembro de 2009 e deverão finalizar-se entre 30 de Agosto de 2012 e 31 de Dezembro de 2012 respectivamente. A duração máxima dos projectos é de 36 meses.

4. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Para avaliar a qualidade global das propostas, serão aplicados os critérios de adjudicação seguintes:

4.1. A importância do projecto

A importância do projecto proposto representa 30 % da pontuação global relativa à qualidade.

O projecto aborda um problema ou uma necessidade importante a que a cooperação transatlântica confira um nítido valor acrescentado.

Implica o desenvolvimento ou demonstração de novas estratégias promissoras que têm como ponto de partida estratégias existentes ou se apresentam como alternativas às mesmas, podendo incluir o desenvolvimento de programas duplos ou conjuntos de estudos.

Produz resultados importantes ou de grande alcance, nomeadamente em termos de melhorias no desempenho de professores e estudantes.

Consegue uma ampla repercussão com os resultados produzidos e uma boa divulgação.

Apoiará a mobilidade transatlântica de profissionais com vista a melhorar o entendimento mútuo e a perícia.

O projecto melhorará a qualidade da mobilidade transatlântica de estudantes promovendo a transparência, o reconhecimento mútuo de qualificações e de períodos de estudo e/ou formação, e sempre que aplicável, a transferência dos créditos.

4.2. A qualidade da concepção do projecto e o seu dispositivo de gestão

O critério da qualidade representa 70 % da pontuação global relativa à qualidade.

4.2.1. O carácter inovador e a metodologia do projecto

O projecto representa uma resposta nova e adequada ao problema ou à necessidade abordada.

As metas, os objectivos e os resultados a alcançar são claramente especificados e mensuráveis.

A concepção do projecto, incluindo os métodos, o plano de avaliação e as actividades de divulgação são claros.

O projecto contribuirá manifestamente para a realização dos objectivos do programa.

As medidas tomadas a favor da assinatura de um Memorando de Acordo (MoU) são explicadas de forma clara.

4.2.2. O consórcio do projecto

Os parceiros estão aptos a desenvolver o projecto como demonstraram a compreensão do problema ou a experiência do candidato.

Cada parceiro desempenha uma função importante no consórcio e demonstra um sério empenho na realização e êxito do projecto.

A dimensão, os diversos tipos de organizações, o equilíbrio na repartição geográfica e a cobertura do consórcio irão contribuir de forma activa para a divulgação dos objectivos do programa.

Existe uma forte participação de parceiros representantes de empresas privadas/industriais.

Possibilidade de apoio subsequente uma vez terminado o financiamento deste projecto, incluindo, eventualmente, o compromisso declarado dos organismos competentes em relação a um tal apoio.

4.2.3. Mobilidade

Os problemas relativos à integração de programas de estudo e de reconhecimento académico foram abordados exaustivamente; a participação no projecto não prolonga a duração do ciclo de estudos e/ou de formação dos estudantes.

Estão previstas medidas de preparação linguística e cultural.

O número de estudantes que participarão nesta acção é equilibrado e bem motivado e, se possível, ultrapassará o objectivo de 20 participantes por parte da UE e de 20 por parte do Canadá (a candidatura deverá indicar o número de estudantes previstos e o nome da instituição participante).

Os serviços colocados à disposição dos estudantes nas instituições emissoras e de acolhimento são claramente explicadas e razoáveis.

A selecção final dos projectos traduzir-se-á numa vontade global de apoiar uma vasta gama de instituições, temas e áreas geográficas na União Europeia e no Canadá.

5. ORÇAMENTO

A verba disponível para o co-financiamento de projectos está estimada num mínimo de 1,104 milhões de EUR. Prevê-se que venham a ser apoiados em 2009 cerca de oito projectos. O montante máximo de financiamento para a vertente europeia será de 138 000 EUR para um projecto de consórcio de uma duração de 3 anos.

6. PRAZO

As candidaturas devem ser enviadas quer para a UE quer para o Canadá. As candidaturas em nome da instituição comunitária líder devem ser enviadas à Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, até **1 de Abril de 2009**.

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura
EU-CANADA Call 2009
Avenue du Bourget n° 1/Bourgetlaan 1 — BOUR 00/32
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

As candidaturas em nome da instituição comunitária líder devem ser enviadas através do formulário apropriado, devidamente completas e assinadas pela pessoa com poderes para vincular a organização candidata e datadas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As orientações do convite à apresentação de candidaturas, assim como os formulários pertinentes encontram-se no sítio Internet seguinte:

http://eacea.ec.europa.eu/extcoop/canada/index_en.htm

As candidaturas devem ser enviadas através do formulário apropriado e deverão incluir todos os anexos e informações requeridas.
